



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera a Resolução nº 013/2002 de 03 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nanuque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 3º da Resolução nº 013/2002 de 03 de dezembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - A verba de manutenção de gabinete destina-se exclusivamente a:

- I. Aquisição e confecção de impressos, periódicos e material de escritório;
- II. Postagens e despesas com copias xerográficas;
- III. Realização de conferências, seminários e outros afins;
- IV. Despesas com serviços de consultoria técnica;
- V. Aquisição de livros técnicos;
- VI. Aquisição de programas de software;
- VII. Assessor Parlamentar;
- VIII. Computador;
- IX. Impressora;
- X. Material de informática;
- XI. Alimentos e bebidas sem teor alcoólico;
- XII. Mobiliários;
- XIII. Artigos para decoração;
- XIV. Divulgação, publicidade e propaganda;
- XV. Confecção de placas, plaquetas e carimbos em geral.

Parágrafo Único – Entende-se como despesas de manutenção de gabinete, aquelas exclusivamente relacionadas com o exercício do mandato do Vereador e vinculadas à sua função.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2013.

Rivaldo Monteiro da Silva – Presidente

Gilson Coleta Barbosa – Vice-Presidente

Gilmar dos Santos Pereira - Secretário